



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Fl.: 130
Em 14/07/2014

Do Processo nº 2013-0.264.711-0

Interessado: Mac Roma Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Contribuinte: 047.226.0006-6 / 0029-5 / 0028-7 / 0027-9 / 0046-5 / 0047-3 / 0035-1 / 0034-1 / 0068-6 / 0070-8
Local: Av. Jabaquara, 2.461 e 2.469 x Rua Pan-Americana, 58, 64, 76, 82 e 84 x Rua Domingada, 88, 94, 250 e 252
Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do §6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 11.09.2013, destinada a Serviço Profissionais – Escritórios, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZCPb/10, com frente para vias classificadas como locais e Estrutural N3, na Subprefeitura Vila Mariana.

MANIFESTAÇÃO/131/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 193ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 2.014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 3,00, mediante pagamento de outorga onerosa;
2. Taxa de ocupação de 0,31;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 43,00m;
5. Recuo de frente mínimo de 5,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro XII anexo à Lei nº 13.885/04;
6. Recuos laterais e de fundo mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro XII anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;
7. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga para cada 35m² de área computável a construir, totalizando 251 vagas, excluídas desse total as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
8. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1/1.000m² da área computável, totalizando 09 vagas;

MF/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Rosana Friess
ROSANA FRIESS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEL/SEC

Fl.: 131
Em 14/07/2014

Do Processo nº 2013-0.264.711-0

9. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
10. Apresentação da anuência do IV COMAR, para a altura máxima pretendida;
11. Apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo TCA, emitido pela SVMA/DEPAVE, em vista da pretensão de manejo arbóreo;
12. Observância ao Art. 189 da Lei nº 13.885/04, quanto às áreas não computáveis para que o terreno seja considerado em pilotis;
13. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
14. Atender às exigências que esta D. Comissão julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 11.228/92, 13.430/02 e 13.885/04.

14/07/2014
[Handwritten Signature]

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Arlete dos Anjos Grespan, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Mauro Tadeu Sanches, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Cezar dos Reis e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

[Handwritten Signature]
MMF/rf